



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 18/2017

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein; com a presença dos Auditores Dr. André Paulo Chandelier Neto, Dr. Marcos Jonhson e Dr. Henrique Cardoso dos Santos; dos Procuradores Dra. Eliana Faustino e Dr. Gustavo Farhat, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar. Na sessão foram apreciados os Autos constantes do Edital nº 18/2017.

1 – AUTOS N.º. 95/2017 – Relator: Dr. Henrique Cardoso dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal X Bogig/Gavis/ATB/Telemaco Borba.

Data: 24/06/2017.

1º) Denunciado: Ricardo Fernando Mermann (Atendente médico/Bogig/Gavis/ATB/Telemaco Borba).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, em concreto, nos termos dos artigos 258, II e 258-B, ambos do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 213, II do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 104/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Araongas Futsal X Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal.

Data: 27/05/2017.

Denunciado: Araongas Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 211 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

3 – AUTOS N.º. 105/2017 – Relator: Dr. Marcos Jonhson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Telemaco Borba X PM de Luiziana.

Data: 27/05/2017.

Denunciado: Telemaco Borba (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 106/2017 – Relator: Dr. Marcos Jonhson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: AFFAC/Assis Chateaubriand X Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal.

Data: 14/07/2017.

Denunciado: Nagila Maria Ferigotti (Atendente/Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

5 – AUTOS Nº. 107/2017 – Relator: Dr. Henrique Cardoso dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Mercedes/MCR Amidos/Copagrill X Jaclani Futuro.

Data: 05/07/2017.

1º Denunciado: Gustavo Andre Lange (Atleta/Mercedes/MCR Amidos/Copagrill).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição nos termos do Art. 165-A.

2º Denunciado: Jean Willian da Silva (Atleta/Jaclani Futuro).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição nos termos do Art. 165-A.

3º Denunciado: João Pedro Perachi (Atleta/Jaclani Futuro).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição nos termos do Art. 165-A.

4º Denunciado: Mercedes/MCR Amidos/Copagrill (E.P.D.).

Baixa dos autos por solicitação da procuradoria e retirado de pauta por decisão unânime da comissão.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

6 – AUTOS Nº. 108/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal X Unopar Londrina.

Data: 08/07/2017.

1º Denunciado: Wanderley Augusto Domingos (Aux. Técnico/ Baterias Jupiter/Unipar/Café Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Jayne Maria Borin (Técnica/Unopar Londrina).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a pena de 1 (uma) partida de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR